LEI Nº 696 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Fiscal do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, na importância de **R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)** , nos termos dos art. 41, Inc II, art. 42 e §1º do art. 43 todos da Lei Federal 4.320/64, , conforme segue:

01.02.00 – Departamento Jurídico
01.02.01 – Departamento Jurídico
28.8430000.0001– Precatórios
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 356.000,00

Total de Crédito Adicional Especial R$ 356.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A) Superavit financeiro do exercício anterior: R$ 96.000,00
B) Anulação parcial de dotação orçamentária:

01.02.00 – Departamento Jurídico
01.02.01 – Departamento Jurídico
28.8430000.0001– Precatórios
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Ficha 26 – Fonte 01 R$ 260.000,00

Total de Crédito Adicional Especial R$ 356.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de Fevereiro de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo